



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ

Extrato da Portaria nº 0982/2016, de 08-08-2016 – RETIFICA A PORTARIA Nº 0998/2014, DE 18-08-2014 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Objeto: CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Pública Municipal **SRA. PATRÍCIA FEDRIGO DALL'AGNOL** no cargo de PROFESSOR, Nível 3, Classe “G”, matrícula nº 20925-2/1, lotação na Secretaria Municipal de Educação, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 24 horas semanais, com proventos mensais integrais, de conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos do Município de Guaporé/FUNDOPREVI, **a contar de 18 de agosto de 2014.**

Fundamento legal: o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o artigo 49, da Lei Municipal nº 3006/2009, de 21-12-2009.

Gabinete de Prefeito Municipal de Guaporé, em 08 de agosto de 2016.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 08 a 18-08-2016